

DR. MELCHIOR LERMEN
ADVOGADO

MONTENEGRO
Ramiro Barcelos, 1757

Exmo Sr. Dr. Juiz de Trabalho Presidente da MM.
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 282/8.
Em 01 7 1 68.

17.7.68
14104 R.

JOÃO CELOMIN TERSI, brasileiro, desquitado, pedreiro, residente e domiciliado em Montenegro (RS), à rua Capitão Porfirio, 527, por seu procurador que abaixo assina, vem, com o devido respeito, oferecer a presente reclamatória trabalhista contra EUGÊNIO FIERA, situado em Montenegro (RS) à rua Bento Gonçalves, pelos motivos que pass a a expôr:

1. O reclamante trabalhou para o reclamado de 1/12/53 a 24/7/54 quando se afastou do estabelecimento do reclamado. Posteriormente, em 1/4/55 reiniciou a trabalhar para o mesmo até 27/11/61, tendo trabalhado ao todo 7 anos e 3 meses aproximadamente.

2. Em 27/11/61 o reclamante entrou a gozar auxílio-doença do Instituto.

3. Quando foi cancelado o benefício do reclamante, o mesmo apresentou-se ao reclamado para pegar de novo no serviço. O reclamado, porém, lhe disse que não tinha serviço para êle.

Isto Pôsto reclama:

- Indenização 7x(117,60 + 9,80).....	Ncr\$ 891,80.
- Aviso Prévio.....	Ncr\$ 117,60.
- Férias proporcionais (11 dias).....	Ncr\$ 43,12.
- 13. Salário (1/12).....	Ncr\$ 9,80

Total.....Ncr\$ 1062,22.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 17 / 7 / 68, às 14:10 horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO


CERTIFICO que, nesta data, foram feitas e expedidas as devidas notificações as partes.

Dou fé.

Montenegro, 10 de 7 de 1968


Chefe de Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES

RECEBI EM 10.7.68


ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

Total.....Ncr\$ 1062,22.

Assim, requer, a V. Exa. a notificação do reclamado para a audiência de conciliação e julgamento e seja para, digo, e seja, não havendo acôrdo, condenado o reclamado ao pagamento desta reclamatória, acrescida de juros, correção monetária, custas, honorários de advogado (20%) e demais pronunciações de direito.

Protesta por todós os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal do reclamado, que desde já requer.

Requer, ainda, o pagamento em dôbro da parte incontestada que não for paga em audiência.

Requer, finalmente, os benefícios da justiça gratuita, lei 1060, de 5-2-50, conforme Atestado de Pobreza anexo.

Têrmos em que

Pede e Aguarda Deferimento.

Montenegro, 25 de junho de 1968.

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro :

Handwritten initials/signature in the top right corner.



ATESTADO

ATESTO, em face da prova testemunhal que as declarações do requerente são verdadeiras.

Montenegro, 9 de julho de 1968

Handwritten signature of the Delegado de Polícia
Delegado de Polícia

JOAO CEMOLIN TERSI, brasileiro, desquitado, pe dreiro, residente e domiciliado em Montenegro (RS), à Rua Cap, Porfírio, 527, filho de CARLOS TERSI e de ANGELINA CEMOLIN TERSI, nascido em 24/06/1926, em Santa Catarina (Urusanga), com 42 anos de idade, vem, com o devido respeito, firmado com duas testemu- nhas, requerer a V. S. Atestado de Pobreza que necessita para fins de Direito.

térmos em que

rede e aguarda Deferimento.
Montenegro, 8 de julho de 1968.

João Cemelini Terzi

DELEGACIA DE POLÍCIA
- DE -
MONTENEGRO
Protocolo N° 2896
Livro n° 8 Folha 131
Data 9/7/68
Handwritten initials

Testemunhas :

Ernesto Agueda Ignaci
Assinatura

Rua Esteriva Ignaci n° 180
Endereço

Jose Petronilha da Rosa
Assinatura

Coronel Antonio Inacio 942
Endereço

João

Por êste instrumento particular de procuração, JOAO CEMOLIN TERSI, brasileiro, desquitado, pedreiro, residente e domiciliado em Montenegro (RS), à Rua Capitão Porfírio, 527, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. Melchior Lemen, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado em Montenegro (RS), à Rua Ramiro Barcelos, 1757, para o fim especial de representar o outorgante na Justiça do Trabalho, conferindo-lhe, para tanto, os poderes da cláusula AD Judicia e os especiais de transigir, reconvir, novar, desistir, fazer acordo, receber e dar quitação, bem como substabelecer.

Montenegro, 30 de maio de 1968.



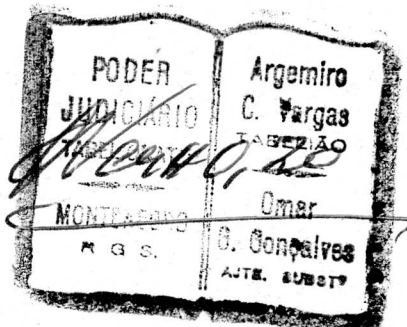
João Lemen Tersi

Assinatura de João Cemin Tersi

Em testemunha da verdade.

Montenegro, 30 de maio de 1968

M. Tabellini





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. nº 282/68

NOTIFICAÇÃO

SR. **JOÃO CELOMIN TERSI-A/C.do Dr. MELCHIOR LERMEN-Rua Ramiro Barcelos nº 1757 -N/C.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **V.Sª**

Reclamado **EUGÊNIO FIERA**

Pela presente, fica V.S.ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Fernando Ferrari esq. Dr. Flôres** n.º, no dia **dezessete** (**17**) do mês de **julho corrente**, às **quatorze e dez** (**14:10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro **10** de **julho** de 19. **68**

Dr. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

11-7-68 - às 14,30 hs.

[Assinatura manuscrita]

nts.-

SECRETARIA DE JUSTIÇA
MONTENEGRO

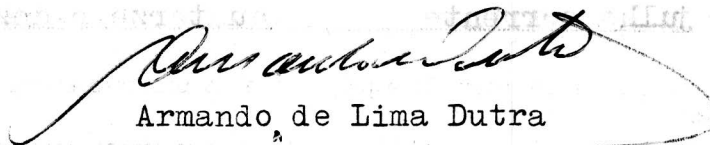
1968/07/11

C E R T I F I C A Ç Ã O

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,30 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº 1757, sendo aí, notifiquei o Sr. João Celomin Tersi, na pessoa de seu procurador, Dr. Melchior Lermen, tendo o mesmo assinado a Contrafé.

MONTENEGRO, 11 de julho de 1.968.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

7.
①

Prec. nº 282/68

NOTIFICAÇÃO

SR. EUGÊNIO FIERA - Rua Bente Gonçalves, 1795 - N/Cidade

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOÃO CELOMIN TERSI

Reclamado V. S.ª.

Pela presente, fica V.S.ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Fernando Ferrari esq. Dr. Flôres, n.º, no dia dezessete (17) do mês de julho corrente, às quaterze e dez (14:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia da reclamatória.

Montenegro, 10 de julho de 19 68

11-7-68 - às 14,15hs.
Eugenio Fiera

[Assinatura]
Dr. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

SECRETARIA DE JUSTIÇA
ESTADO DO MONTENEGRO
COMISSÃO

1968.07.12

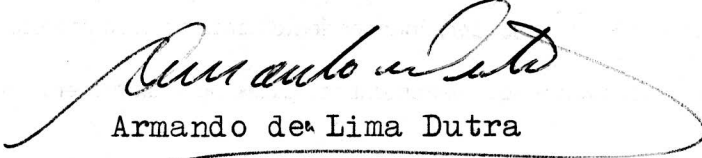
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,15 horas, à Rua Bento Gonçalves nº 1795, sendo aí, notifiquei o Sr. Eugênio Fieira, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 12 de julho de 1,968.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça





PROCESSO N.º 282/68

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 14:10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substituto - Dr. GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente Substituto apregoados os litigantes: JOÃO CELOMIN TERSI, reclamante, e EUGÊNIO FIEIRA, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: INDENIZAÇÃO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS e 13º SALÁRIO PROPORCIONAL. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu procurador e o reclamado pessoalmente. Com a palavra o reclamante por ele foi reiterado o pedido de AJ, indicando para exercer o encargo o seu procurador conforme instrumento de fls.5.0 pedido foi deferido de plano face o atestado de fls.4. Foi comprometido o Bel. indicado e expedido o competente Alvará. Em seguida foi dada a palavra ao reclamado e por ele foi dito em.....
CONTESTAÇÃO: que o reclamante sofreu um acidente cujo processo ficou resolvido na Justiça comum conforme certidão que ora exhibe; que depois disso o postulante esteve no Instituto e, depois de certo período, teve alta mas não estava em condições para trabalhar; que isto ocorreu em 7 de fevereiro de 1966, segundo consta do memorando nº 54 do IAPI; que esclarece que, antes dessa data, ele encaminhara ao IAPI pedindo novo exame e que, depois disso, é que o Instituto encaminhou-lhe o mencionado memorando nº 54; que depois disso, em 24 de fevereiro de 1966 o IAPI encaminhou-lhe o memorando nº 61 informando-lhe que o reclamante fora considerado recuperado parcialmente para o trabalho e que passaria a gozar de mensalidades de recuperação até 30 de junho de 1967, "podendo retornar ao trabalho, sem prejuízo das referidas mensalidades"; que nesse meio tempo o postulante reclamou por intermédio do Ministério Público conforme notificação que ora junta; que nessa ocasião foi dito ao reclamante, pelo Dr. Juiz de Direito ou Promotor eis que o contestante não conhecia o cargo daquela autoridade que se o reclamante estava gozando de benefício no Instituto deveria continuar a fazê-lo e que, se depois da alta não lhe fosse dado serviço, então promovesse a reclamação; que o reclamante, depois disso, não compareceu /



JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

compareceu mais para trabalhar; que o depoente teve conhecimento da alta do autor apenas através da presente reclamação; que, assim, jamais foi negado serviço ao reclamante não fazendo jús, pois, ao que pede na inicial; que, assim, pede a / improcedência do pedido, acrescentando que o reclamante executava serviços pesados e que no seu estabelecimento não há / qualquer serviço leve que lhe pudesse ser atribuído. Proposta a conciliação foi a mesma aceita, nas seguintes condições: 1) o reclamado pagará ao reclamante a quantia total de R\$ 600,00 em seis parcelas mensais consecutivas, no dia 15 de cada mês, sendo a primeira no próximo dia 15 de agosto; 2) cumprido o acôrdo o reclamante dará plena e geral quitação com relação / ao reclamado no presente feito; 3) custas no valor de R\$ 42,80 "pro-rata", dispensadas as do reclamante, devendo as do reclamado serem satisfeitas juntamente com a primeira parcela. O / reclamado assinou neste ato a saída da C.P.A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

DR. OZY RODRIGUES
CHEFE DA SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Pelo presente alvará fica o advogado

MELCHIOR LERMEN

que prestou o compromisso legal, investido de todos os poderes necessários para, na
qualidade de assistente judiciário de JOÃO CELOMIN TERSI

propôr perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, ação
trabalhista contra a firma EUGÊNIO FIERA

bem como acompanhá-la até final julgamento. O presente alvará foi concedido por ter o
requerente satisfeito as exigências da Lei 1.060 de 5 de fevereiro de 1950.

Dado e passado nesta cidade de

aos 17

dias do mês de Julho do ano de 1968

Juiz Presidente
GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO



[Handwritten signature]

TÉRMO DE COMPROMISSO

Aos dezete dias dias do mês de Julho
do ano de mil novecentos e sessenta e oito
nesta Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro às 14,10 horas, perante o Juiz do Trabalho,
compareceu o advogado MELCHIOR LERMEU
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção RGS
sob n.º 3512, sendo-lhe deferido pelo Sr. Juiz do Trabalho, o compromisso
legal de exercer, de acôrdo com a lei, a função de Assistente Judiciário de João
Celsoin Tarsi, para funcionar na reclamação em que o mesmo propôs contra
Engenio Fiera,
outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais
os especiais para receber e dar quitação. E por ter o referido advogado assumido o compromisso de
bem e fielmente desempenhar os deveres de seu cargo, na forma e sob as penas da lei, foi lavrado
êste Têrmo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Juiz do Trabalho, Assistente Judiciário e por mim,
Chefe da Secretaria.

[Handwritten signature of Geraldo Lorenzon]
Juiz do Trabalho
GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

[Handwritten signature of Assistente Judiciário]
Assistente Judiciário

[Handwritten signature of Chefe da Secretaria]
Chefe da Secretaria

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

TÉRMO DE CONHECIMENTO

EM BRANCO
DE OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

[Faint handwritten signature]

CORREGEDORIA
VISTO EM *[Signature]*
C. A. BARATA SILVA
Presidente do T. R. T. em Função Corregedora



[Handwritten signature]

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 65/68

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.a Região

PROCESSO N.º 282/68
RECLAMANTE OU RECORRENTE: **JOÃO CELOMIN TERSI**
RECLAMADO OU RECORRIDO : **EUGENIO FIEIRA**

Eugenio Fieira
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ 21,50 (Vinte e um cruzeiros novos e cin-
quenta centavos)
referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	N Cr\$ <u>0,10</u>
11.		N Cr\$ <u>21,40</u>
12.	Acôrdão	Cr\$
13.		Cr\$
14.		Cr\$
15.		Cr\$
			<u>Cr\$ 21,50</u>

(VINTE E UM CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS (por extenso))

Montenegro 15 de agosto de 19 68

[Handwritten signature]
Maurício Fortes - Ofic. judic. PJ5

2.a Via — Processo

REF. 147

Gr. Brasília - Ins.r. 26.611 - P.A. 200 Blocos - 5x100 - 12/66

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO

15 AGO 68

FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

[Handwritten signature]

A L V A R Á

O Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento de MONTE-
NEGRO

AUTORIZA, pelo presente alvará, o
Sr. JOÃO CELOMIN TERSI ou por seu
Procurador Dr. MELCHIOR LERMEN
a receber na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência de Montenegro
N Cr\$ 100,00 (Com cruzeiros novos
.....) importância
depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo
JCJ n.º 282 / 68 , guias de 15 / 8 / 68 , em nome de EUGENIO
FIEIRA

Cumpra-se.

Montenegro 15 de agosto de 1968

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]
.....
Juiz do Trabalho

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

[Handwritten notes: Reubi 15/8/68. and a signature]



1315
77

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos dezesesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito às horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Mentenegre à rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. Alvaro Eugenio Fieira, em nome de EUGENIO FIERA que veio efetuar o pagamento da quantia de Rcr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS), referente à segunda prestação de acôrdo feito no processo n.º 282/68 em que são partes JOÃO CELOMIN TERSI, reclamante, e EUGENIO FIERA, reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria **substº**
Maurício Fortes

[Assinatura]
Reclamante

Alvaro Eugenio Fieira
Reclamado

fl. 16
mts

JUNTADA

Faço juntada Guia de depósito que segue abaixo
Em 10 de outubro de 1968

A presente fôlha contém 1 documentos.

mts

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta



Nº 34 CEFER



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA

O Sr. EUGÊNIO FIERA
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RS - agência de Montenegro
depositar a importância de NCrs. 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS)
a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 282/68, ref. à 3ª parcela de acordo,
apresentada por JOÃO CELOMIN TERZI, devendo a dita importância ficar à dis-
posição do Exmo. Sr. Juiz de Trabalho, Presidente desta J.C.J. -

Montenegro 15 de outubro de 1968

Claro Federal Sul
15 OUT 1968
NELEBIDU
DR. CILON ROSA
Claudio Ferraz Wagner
CLAUDIO FERRAZ WAGNER
Mat. 1184

Maurício Fortes
Chefe da Secretaria subst^a
Maurício Fortes

Ref. 119

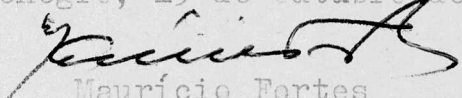


fol. 17
wfr

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi depositado, nesta data, na Caixa Econômica Federal do RGS., agência local, a importância relativa à 3a. parcela do acôrdo, cfe. Guia retro. Dou fé.

Montenegro, 15 de outubro de 1968

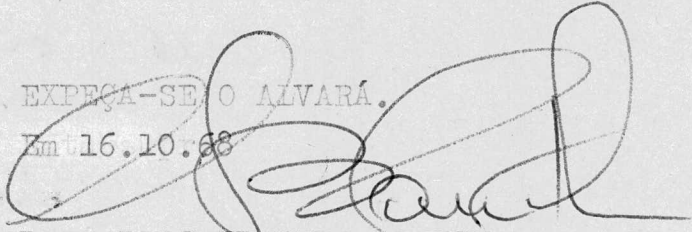

Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Subst^o.

CONCLUSÃO

Em esta data, faço êstes autos conclusivos.
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 15/10/68


MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Substituto

EXPEÇA-SE O ALVARÁ.
Em 16.10.68


Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *alvará*.
Dou fé.

Montenegro, 16 de 10 de 19 68


Chefe de Secretaria
MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Substituto

JUNTADA

Faço juntada cópia do
Alvará que segue

Em 16 de outo de 1960

[Handwritten signature]

SAVINO FORTES
Substituto do Secretário



*fls 10
10/10/68*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

O Dr. **CARLOS EDMUNDO BLAUTH**
Juiz do Trabalho, **Presidente** da
Junta de Conciliação e Julgamento de **Monte-**
negre
.....

AUTORIZA, pelo presente alvará, o
Sr. **JOAO GELOWIN TERSI** - - - - - por seu
Procurador **Dr. MELCHIOR LEREMEN** - - - - -
a receber na **Caixa Econômica Federal do RGS - agência de Montenegro**
Rcr\$ 100,00 - - - - - (**SEM CRUZEIROS NOVOS** - - - - -
.....), importância
depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo
JCJ n.º **282 / 68** , guias de **15 / 10 / 68** , em nome de **RUBENIO**
FIERA - - - - -

Cumpra-se.

Montenegro , **16** de **outubro** de 19 **68**

[Assinatura manuscrita]
Juiz do Trabalho
Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

*Rubrica 1ª via
16/10/68
[Assinatura]*

JUNTADA

Faço juntada de quie de depo
do que segue anexos.
Em 18 de novembro de 1968

[Handwritten signature]

A presente fôlha contém 1 documentos.

Nº 39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO



GUIA

EUGÊNIO FIERA

O Sr.

vai a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência em Montenegro**

depositar a importância de **R\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS).**

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º **282/68**

apresentada por **JOÃO CELOMIN TERSI**. Dita importância deverá ficar a disposição do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente desta Junta.

nesta Junta a fim de recorrer da decisão condenatória.

Montenegro

18 de **novembro** de 19 **68**

[Handwritten signature]
Chefe da Secretaria **Substª**
MAURICIO FORTES

Caixa Econ. do Rio Grande
DECEB
18 NOV 1968
REGISTRO
DR. GILSON

GLOVIS MACHADO
Tasougiro - Mat. 1072

Ref. 119 nts.-

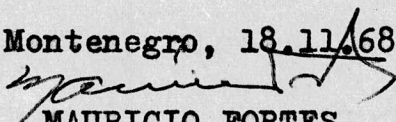


CERTIDÃO

CERTIFICO que foi depositado, nesta data, na Caixa Econômica Federal do RGS, agência local, a importância relativa à 4ª parcela do acordo de fls. 9, cfe. guia retro.

DOU FÉ.

Montenegro, 18.11.68


MAURICIO FORTES

Chefe de Secretaria Substª

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

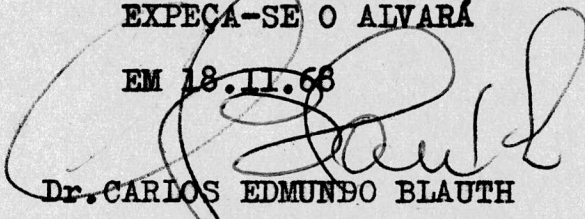
Montenegro, 18.11.68


MAURICIO FORTES

Chefe de Secretaria Substª

EXPEÇA-SE O ALVARÁ

EM 18.11.68

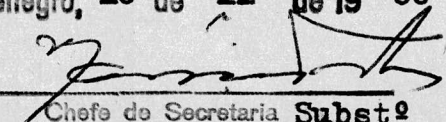

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedido o devido ALVARÁ

Dou fé.

Montenegro, 18 de 11 de 19 68


Chefe de Secretaria Substª
MAURICIO FORTES



21
41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO


ALVARÁ

O Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento de Monte-
negro.....

AUTORIZA, pelo presente alvará, o
Sr. JOÃO CELOMIN TERSI por seu
Procurador Dr. MELCHIOR LERMEN
a receber n a Caixa Econômica Federal do RGS - Agência de Montene-
N Cr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS.....grc.
.....), importância
depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo
JCJ n.º 282 / 68, guias de 18 / 11 / 68, em nome de EUGENIO
PIERA.....

Cumpra-se.

Montenegro, 18 de novembro de 19. 68


.....
Juiz do Trabalho
Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

*Leu a 1ª via
26/11/68
Paul P*



INSTITUTO BRASILEIRO DE
JUSTIÇA DO TRABALHO
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JORNAMENTO

ALVARÁ

CERTIDÃO e JUNTADA

CERTIFICO que a Rcd., nesta data, deposi-
tou a importância ref. à 5ª. parcela do acôrdo, cfe. có-
pia do Alvará, digo, cfe. cópia da Guia de Depósito que
vai juntada a seguir. Dou fé.

Montenegro, 16 de dezembro de 1968

[Handwritten Signature]
Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

presente folha contém 1 documento



GUIA Nº 40

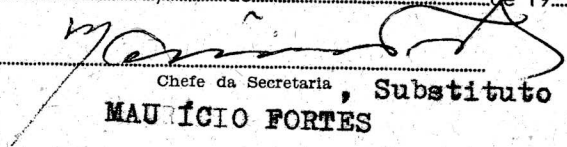


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

GUIA

O Sr. EUGÊNIO FIEIRA
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência em Montenegro
depositar a importância de R\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS)
a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º Processo nº 282/68
apresentada por JOÃO CELOMIN TERSI. Dita importância deverá ficar à dispo-
sição do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente desta JCI.
nesta Junta a fim de recorrer da decisão condenatória.

Montenegro, 16 de dezembro de 1968.


Chefe da Secretaria, Substituto
MAURÍCIO FORTES

41 5 DEZ 1968
RECEBIDO
DIREÇÃO GERAL

CONCLUSÃO

Data, faço estes autos conelu-
xmo Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 16 / 12 / 61

DINA MILKEWICZ PANTIZ
Chefe de Secretaria

EXPEÇA-SE O ALVARÁ.

Data supra.

Dr. CARLOS EDMUNDO BIAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida ALVARÁ

Dois 16.

Montenegro, 16 de 12 de 1961

DINA MILKEWICZ PANTIZ
Chefe de Secretaria



fol. 23
253

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

O Dr. **CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

Juiz do Trabalho, **Presidente** da
Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO

AUTORIZA, pelo presente alvará, o

Sr. **JOÃO CELOMIN TERSI** por seu
Procurador **Dr. MELCHIOR LERMEN**

a receber n **a Caixa Econômica Federal do RGS - ag. de Montenegro**

N Cr\$ **100,00** (**CEM CRUZEIROS NOVOS**

.....), importância

depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo

JCJ n.º **282/68** , guias de **16 / 12 / 68** , em nome de **EUGENIO**

FIERA

Cumpra-se.

Montenegro , **16** de **dezembro** de 19 **68**

Juiz do Trabalho

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Leubi a 1ª via

fol. 24
202

A presente folha contém 1 documentos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GUIA Nº02

CEFER



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



GUIA

O Sr. **EUGENIO FIERA** -----
vai a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO R.G.S. - Ag. de Montenegro**
depositar a importância de Cr\$. **100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS)** -----

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º **282/68** -----
apresentada por **João Celomin Terzi**. Dita importância deverá ficar à disposi-
ção do Exmo. Sr. Juiz Presidente desta J.C.J. de Montenegro.-
~~Este documento não tem validade para fins de execução de decisão condenatória.~~

Montenegro, 20 de janeiro de 1969.

Caixa Econômica Federal
do Rio Grande do Sul
RECEBIDA
[Handwritten signature]
INSCRITO
DR. CLON ROSA

[Handwritten signature]
Chefe da Secretaria **substº**
Maurício Fortes

CONCLUSÃO
 Nesta data, faço estes autos conclu-
 sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
 Montenegro, 21 / 1 / 69
[Signature]

EXPEÇA-SE O ALVARÁ
 Data supra.

[Signature]
 Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz do Trabalho, Presidente

A Q U A T R O U

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
 feita e expedida e devido **ALVARÁ**

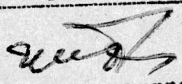
Dou fé.

Montenegro, 21 de 01 de 19 69
[Signature]

 Chefe de Secretaria

JUNTADA

Faço juntada aos autos da
Cópia Alvará que segue
Em 22 de 01 de 19 69


MAURICIO FORTES
Tido em Secretaria Substituto



26
77

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


ALVARÁ

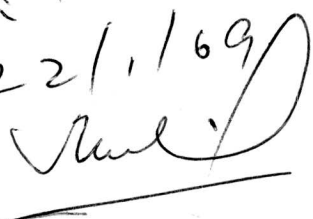
O Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho, Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento de Monte-
negro

AUTORIZA, pelo presente alvará, o
Sr. JOÃO CELOMIN TERSI - - - - - por seu
Procurador Dr. MELCHIOR LERMEN - - - - -
a receber n a Caixa Econômica Federal do RGS - Ag. de Montenegro,
N Cr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS - - - - -
- - - - -), importância
depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo
JCJ n.º 282/68, guias de 20 / 01 / 1969, em nome de Eugenio
Fiera - - - - -

Cumpra-se.

Montenegro 21 de janeiro de 19 69


Juiz do Trabalho
Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Reubi a 1ª via
22/1/69


27
~~41~~

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclu-
sivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 22 / 01 / 69

[Handwritten Signature]
MARCIO PORTES
Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz de Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature] *cu*
MARCIO PORTES
Chefe da Secretaria Substituto